



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 573/2015 - ASJUR/PRES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 573/2015, CELEBRADO EM 26/11/2015, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A SOLTEC ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.001.322/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, estabelecido no SIA Trecho 03 – Lotes 2005/2015 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.629.584/0001-69, e Inscrição Estadual sob o nº 07.327.997/001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, brasileiro, casado engenheiro civil, portador da C.I nº 2695/D – CREA/DF e do CPF sob nº 055.209.751-91, residente e domiciliada SHI/SUL – QL 10 –conjunto 02, casa 11 – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o parecer nº 483/2016 ASJUR/PRES, às fls. 305/319, o voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 333/334 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.273ª sessão, às fls. 335 realizada em 24/11/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.001.322/2016**, de conformidade com as condições seguintes.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro ao **Contrato principal nº 573/2015 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade execução pela CONTRATADA de construção de um viaduto na Rua 37 Norte sobre a linha do METRÔ, em Águas Claras - DF - Lote 01.

PARÁGRAFO ÚNICO

Acrescenta-se ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 428.764,16 (quatro centos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, correspondente a **11,73% (onze vírgula setenta e três centavos)** passando valor total do Contrato para **R\$ 4.085.212,40 (quatro milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os serviços, de que trata o presente contrato, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho: **15.782.6216.5902.7783 – Construção de viadutos de Águas Claras**, Natureza da Despesa: **44-90-51**, Fonte dos Recursos: **100**, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. **331** datada de **24/11/2016**, e Nota de Empenho nº **2016NE04173**, às fls. **338**, datada de **24/11/2016**, no valor de **R\$ 428.764,16 (quatro centos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA – TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 21.438,20 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **573/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE



DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


ADALBERTO CLEBER VALADÃO

TESTEMUNHAS:


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340/831-53


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20


098.654.201-63

